



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha nº 667
Processo nº 060.010.601/2012
Matricula: 1680123-7

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013-SES/DF

SÉTIMO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 003/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CURSOS SUI JURIS LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 271M² (DUZENTOS E SETENTE E UM METROS QUADRADOS), SITUADO NO SETOR DE INDÚSTRIA GRÁFICO – QUADRA 01, LOTES 895 A 1055 – BRASÍLIA –DF, PARA ALOJAR O CONSELHO DE SAÚDE DO DF - CSDF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREIA**, na qualidade de Secretário de Estado Adjunto, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto 34213/2014, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, pg.40, e a empresa **CURSOS SUI JURIS LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. **06.136.948/0001-55**, com sede na Avenida L 2 Sul, Quadra 615, Bloco G, Parte do Colégio Cor Jesu, Asa Sul – Brasília - DF, CEP. 70200-750. Telefone (61) 9981-9016 / (61) 9655-8622, neste ato representada por PAULO RENATO SMANIOTTO, portador do RG nº 1.969.320 SSP/DF, CPF nº 701.344.131-72, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.010.601/2012, o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **Prorrogação** do prazo vigência do Contrato nº 003/2013-SES/DF por mais 12 (doze) meses, a contar de **23 de janeiro de 2018** a **22 de janeiro de 2019**, com fundamento no Art. 62. § 3º da Lei nº 8.666/93 e consoante orientações do Parecer nº 421/2017-PGDF.
- b) **Supressão** de área privativa, da área total locada no presente contrato, equivalente a **03 (três) salas** – nº 318, 319 e 320, e **03 (três) vagas de garagem** privativas vinculadas as referidas unidades.

2.2 O valor mensal do aluguel passará de **18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais) para **R\$ 11.850,00** (onze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Laudo de Avaliação da TERRACAP, vide fl. 636, que corresponde a locação **04 (quatro) salas** – nº 316, 317, 321 e 322, e **05 (cinco) vagas de garagem** privativas vinculadas as referidas unidades.

2.3 O Contratado autoriza a realização da compensação de eventuais pagamentos de IPTU realizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em créditos oriundos dos exercícios de 2014, 2015 e 2016, após a comprovação da irregularidade e respeitado o contraditório e a ampla defesa, conforme Relatório de Auditoria Especial nº 2/2015, juntado aos autos do processo nº 480.000.093/2015.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha nº	668
Processo nº	060-010-601/2012
Matricula:	1680123-7

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122600285170052
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	R\$ 13.351,00
VI	Nota de Empenho:	2018NE00357
VII	Data de Emissão:	19/01/2018

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.


6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

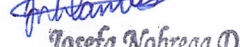
Brasília, 22 de janeiro de 2018.


DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREIA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO ADJUNTO


PAULO RENATO SMANIOTTO
CURSOS SUI JURIS LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.) 
(Nome) **Bruni Rodrigues Baugina**
matrícula 3679742

(Ass.) 
(Nome) **Josefa Nobrega Dantas**
Técnico Administrativo
Mat.: 1680123-7